

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2017

FOLHA DE APRESENTAÇÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº 1.370/2009; Decreto Municipal nº 3.964/2014; Decreto nº 4.681/2017 (Retificado); Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos para atender as oficinas de esporte e lazer dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.012.004.08.122.0121.2236 3390300000 FR 129 FICHA 633 e

02.012.004.08.122.0120.2179 3390300000 FR 129 FICHA 610.

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ **Início de recebimento das propostas: 12h00 (doze horas) do dia 18/12/2017.**
- ✓ **Fim do recebimento das propostas: 12h00 (doze horas) do dia 29/12/2017.**
- ✓ **Data da sessão pública de abertura: 29/12/2017**
- ✓ **Horário (Início da Disputa): A partir das 14h00 (quatorze horas)**
- ✓ **Endereço: www.bllcompras.org.br**

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelos Decretos nº. 4.657 de janeiro de 2017 e nº. 4.733 de março de 2017 (Retificado).

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) **ANEXO 1** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO 2** - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) **ANEXO 3** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **ANEXO 4** - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) **ANEXO 5** - MINUTA DO CONTRATO;
- f) **ANEXO 6** - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e
- g) **ANEXO 7** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 23 de Novembro de 2017.

Hállan Vinicius Araújo Nepomuceno
PREGOEIRO

Edital elaborado por Andréa A. S. Guimarães

– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO 01).

1.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

1.2. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

1.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da mesma Lei, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação da alíneas “j” e “j.1” do item 3.5.1 do edital.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b) Que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;
- c) A total sujeição à legislação pertinente.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <www.bllcompras.org.br>.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, DECLARAÇÃO CONJUNTA , e,
CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO CONJUNTA**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br> , a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

5.4. A **proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;

- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no [site <www.bllcompras.org.br>](http://www.bllcompras.org.br) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no [site <www.bllcompras.org.br>](http://www.bllcompras.org.br), em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O (A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das

penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DAS SESSÃO PÚBLICA
--

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04) deste edital indica se a licitação será feita GLOBAL isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04).

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

a) no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.

7.8. No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 08:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESCCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;

c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.2.1. As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

8.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.2.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993

e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.3.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.3.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.3.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

8.3.5. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.3.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.3.8. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

8.3.9. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

9 – RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

9.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

9.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

10.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

12.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

12.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

13 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Praça Barão do Rio Branco, Nº. 12 - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

13.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

13.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via email obedecendo os seguintes requisitos:

13.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

13.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouopreto.mg.gov.br, **com assinatura digital**.

13.5. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bllcompras.org.br> e <www.ouopreto.mg.gov.br> (link “licitações”).

14.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.

14.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <www.ouopreto.mg.gov.br> (link “licitações”).

14.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

14.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

15.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

15.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA: a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora; em original, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos comprobatórios de habilitação; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração conjunta (obedecendo ao modelo do ANEXO 06); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.4. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do ANEXO 07); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

15.1.5. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.6. AMOSTRAS: O gestor poderá solicitar a apresentação de amostra do lote (s) a fim de verificar a sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, onde será concedido o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da proposta readequada para que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente a amostra do(s) lote(s), no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, localizado à Rua Dom Helvécio, nº. 428, Bairro Cabeças, contados da data da sessão pública virtual, podendo ser prorrogado por igual período e em uma única vez, desde que requerido à Superintendência de Compras e Licitações, e autorizado pela secretaria responsável.

OBS 1: Na hipótese da falta de amostra de qualquer lote, caso o gestor solicite, a empresa será desclassificada.

OBS 2: A empresa que não protocolizar os documentos exigidos no item 15 no prazo determinado no Edital será desclassificada.

A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 15.1 deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS:

REFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2017
LICITANTE: _____
EMAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRNCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2017
LICITANTE: _____
EMAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO.

15.2. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, declarações e certidão de enquadramento, escaneados no e-mail compras@ouopreto.mg.gov.br.

15.2.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

16.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

16.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/20006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.10. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2017.

Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno
Pregoeiro – PMOP

Virgínia Borges Silva
OAB/MG 180.184
Diretora do Departamento de Atos e Contratos
Administrativos

Edital elaborado por Andréa A. S. Guimarães.

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2017

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

Termo de Referência

1- Do objeto

Aquisição de materiais esportivos para atender as oficinas de esporte e lazer dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

2- Da especificação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CRAS	CREAS	TOTAL
001	BOLA DE FUTSAL: Especificação Técnica: Bola de Futebol de Salão, Profissional, de Pu Ultra 100% e camada extra de Neogel e Tecnologia Termotec, circunferência de 61 a 64 cm, pesando aproximadamente 410 a 440 Gr, acabamento interno câmara Arbility com miolo Slip System removível e lubrificado, acabamento externo 12 gomos, de acordo com as Regras Oficiais da modalidade;	UN		05	05
002	BOLA DE FUTSAL: Especificação Técnica: Bola de Futebol de Salão, oficial, de Pu, circunferência de 50 a 55 cm, pesando 300 a 350 grm, acabamento interna câmara arbility com miolo slip system removível e lubrificado, acabamento externo termotec com 8 gomos de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, especialmente	UN	20	05	25



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

	quanto as dimensões e peso;				
003	BOLA DE FUTSAL: Especificação Técnica: Bola de Futebol de Salão, oficial, de Pu, circunferência de 55 a 59 cm, pesando 350 a 380 Gr, acabamento interna câmara Arbility com miolo slip system removível e lubrificado, acabamento externo termotec com 8 gomos; de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso;	UN	20	05	25
004	BOMBA PARA INFLAR BOLA: Especificação Técnica: Bomba de ar, em Polietileno de alta resistência, utilizado para inflar bolas; tipo dupla ação (infla nos dois sentidos), com adaptador tipo mangueira e 02 bicos, medindo aproximadamente 30 mm diâmetro, comprimento 205 mm (fechada) e 320 mm (hasteada), mangueira compr. 205 mm diâmetro 10 mm, diâmetro de 30 mm, no formato tubular, com 2 agulhas e 1 mangueira, com garantia de 1 ano do fabricante, acondicionado em saco plástico transparente;	UN	07		07
005	BOLA DE VOLEIBOL: Especificação Técnica: Bola de Voleibol, lazer, em laminado sintético, circunferência de 65-67cm, pesando 260-280 gr.; acabamento interno câmara airbily, miolo removível, acabamento externo matrizada;	UN	20	04	24
006	BOLAS DE VOLEIBOL: Especificação Técnica: Bola de Voleibol, oficial com 16 gomos, em Poliuretano (pu), microfilamentos em Poliamida, circunferência de 65 cm, dimple de formato de meia bolha; pesando 260-280 gr.; acabamento interno câmara airbily, acabamento externo matrizada, de acordo com a Confederação/federação Brasileira de Voleibol.	UN	12		12
007	BOLAS DE HANDEBOL FEMININO: Especificação Técnica: Bola de Handebol, oficial H2I feminina, em Pu Ultra Gripá,	UN	30		30



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

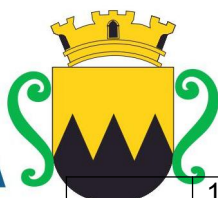
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

	circunferência de 54 a 56 cm, pesando 325 a 400 gramas, câmara Airbility Miolo Slip System removível e lubrificado; acabamento externo costurada, de acordo com Federação Mineira ou Confederação Brasileira de Handebol;				
008	BOLAS DE BASQUETE: Especificação Técnica: Bola de Basquete; Oficial; de Microfibra, circunferência de 76 cm, pesando 626gr, miolo Slip System removível e lubrificado, câmara Airbility, acabamento externo matrizada, aprovada pela FIBA e Confederação Brasileira de Basquete;	UN	10		10
009	BOLAS DE BASQUETE MIRIM: Especificação Técnica: Bola de Basquete, oficial mirim, de borracha, circunferência de 72 a 74 cm, pesando 450 a 500 Gr, câmara Airbility, acabamento externo matrizada; de acordo com Regras Oficiais da modalidade, especialmente quanto às dimensões e peso;	UN	20		20
010	BOLAS DE HANDEBOL INFANTIL: Especificação Técnica: Bola de Handebol; oficial H1L Mirim/infantil, em Pu Ultra Gripá, circunferência de 49 a 51 cm, pesando 230 a 270 gramas, miolo Slip System removível e lubrificado câmara Arbility, acabamento externo costurada; de acordo com Federação Mineira ou Confederação Brasileira de Handebol;	UN	30		30
011	BICO PARA INFLAR BOLA: Especificação Técnica: Bico para encher bola, metal e encaixe da Bomba de borracha;	UN	10		10
012	APITO ESPORTIVO: Especificação Técnica: Apito esportivo de ABS, com bolinha em Poliestireno, potência sonora 115db com anel de fixação em metal, de 4,6 x1, 6 cm aproximadamente, c/cordão em nylon medindo aproximadamente 45 cm de comprimento;	UN	10		10
013	BOLSA ESPORTIVA: Especificação Técnica: Bolsa para material esportivo, em lona, medindo aproximadamente	UN	06		06



	1,10 m x 0,80 cm, com costura reforçada nas laterais, fechamento em zíper e com alças resistentes para carregar e acondicionamento de uniformes esportivos e bolas.				
014	CORDA DE SISAL PARA RECREAÇÃO: Especificação Técnica: Corda para uso esportivo de sisal com 1,80 m, com dois pegadores.	UN	25	05	30
015	BAMBOLES: Especificação Técnica: Brinquedos educativos e recreativos, bambolê em plástico PVC, medindo 63 cm, para crianças acima de 05 anos, embalagem apropriada ao produto,	UN	30	10	40
016	COLETE ESPORTIVOS: Especificação Técnica: Colete para treinamento esportivo de tecido 100% Poliéster liso, acabamento em Dry, no tamanho M adulto, na cor azul com 20 peças numeradas atrás de 01 A 20; Silk em três cores.	UN	06		06
017	JOGO DE DAMA: Especificação Técnica: Jogo de Damas, tabuleiro grande medindo (LxAxP) (550x15x550) mm, confeccionado em MDF envernizado, composto de Jogo de 24 peças de Damas.	UN	12	02	14
018	JOGO DE XADREZ: Especificação Técnica: Jogo de Xadrez com tabuleiro de madeira dimensões 32 x 16 x 6 cm, com peças plásticas, Rei 8 cm, estojo de madeira, com certificado do INMETRO(materiais atóxicos);	UN	12	30	42
019	COLETE ESPORTIVO: 480 Especificação Técnica: Colete dupla face para treinamento esportivo de tecido 100% Poliéster liso, acabamento em Dry, no tamanho M adulto, na cor verde com 20 peças numeradas atrás das duas faces de 01 a 20, cor verde e plotagem em até silk-screen na frente das duas faces em até 04 cores, arte a definir. Silk em três cores.	UN	06	01	07

BOLA DE GINÁSTICA:					
020	Especificação Técnica: Bola de ginástica (pilates), em borracha, com 18 cm de diâmetro, pesando aproximadamente 400 gramas;	UN		50	50
021	TATAME (M2) - MATERIAL E.V.A.: Placas com encaixe medindo 100x100 cm, espessura 3 cm. Características adicionais: atóxico, anti alérgico, impermeável, silicone.	UN	42	42	84
022	COLCHONETE D26 100X60X3 CM AZUL ESCURO: Especificação Técnica: Colchonete, composto de espuma, revestimento de courvim, revestimento interior em espuma, com densidade D26, medindo 100x60x3 cm, na cor azul escuro, suas condições deverá esta de acordo com a norma ABNT 13579.	UN		100	100
023	CAMISA DE ALGODÃO: Especificação Técnica: Camisa, confeccionada em 100% algodão, cores variadas (a definir com o gestor) tecido pesando mínima de 160g/m2, no tamanho P/M/G, manga curta, acondicionada em embalagem apropriada. Silk em três cores.	UN	400	100	500

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica tendo como objetivo o desenvolvimento de oficinas na área de esporte e lazer para os usuários cadastrados nos Programas Sociais PAIF e PAEFI, programas estes que visam atender as famílias dos CRAS e CREAS (Crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos), com o objetivo de realizar atividades que promovam o fortalecimento de vínculo familiar, além de, proporcionar aos usuários a oportunidades de terem acessos ao esporte e lazer.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania atende famílias de Vulnerabilidade Social e de Medidas Protetivas. Famílias essas que não tem acesso a vários benefícios sociais, de direitos seus, entre elas o esporte e o lazer. Daí a importância desta Secretaria em ter um braço que possam proporcionar a este público a oportunidade de vivenciar o esporte e o lazer orientado, algo em que outro lugar não teriam. Acreditamos também que o esporte e o lazer são instrumentos essenciais na prevenção no combate as drogas, marginalização, etc., uma vez que, ao ter acesso e essas atividades os usuários do programa do MDSA do Governo Federal, poderão vivenciar outras oportunidades que a vida lhe oferece, além do fortalecimento do vínculo familiar e

acreditar que ele possa ter um futuro diferente daquele ambiente que ele vive e que o levou a esta condição de vulnerabilidade social.

Outro objetivo visa à melhoria no atendimento e no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, que realiza ações nas áreas de Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS), destinado ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade social, seja ele criança, adolescente, jovem, adulto, idoso e famílias.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho, em **remessa única** no seguinte endereço – Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, localizada à Rua Dom Helvécio, nº. 428 Bairro: Cabeças.

Da apresentação de amostras

Para efeito de análise dos produtos cotados, o gestor poderá solicitar a apresentação de amostra, a fim de verificar a sua adequação às especificações deste Termo de Referência para análise de desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas neste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. O pagamento dos materiais será realizado após a efetiva comprovação da entrega dos mesmos e será efetuado em até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, vistados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento de Social, Habitação e Cidadania.

1.2. O fornecedor deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, devidamente atualizadas.

6. DA EMBALAGEM E TRANSPORTE

O acondicionamento dos materiais deverá estar em embalagens reforçadas e apropriadas que garanta a integridade dos mesmos, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

A entrega dos materiais, objeto desta licitação deverá ser feita sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado e dentro das especificações estipuladas.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos; a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
 - 1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário para cobrir a remuneração deste objeto, está previsto na seguinte dotação orçamentária:

02.012.004 08.122.0120 2179 Ficha: 610 referentes à fonte de recursos 129. Elementos de despesa: 339030- Operacionalização CRAS- PAIF

02.012.004 08.122.0121 2236 Ficha: 633 referentes à fonte de recursos 129. Elementos de despesa: 339030- Operacionalização da Atenção Especial- CREAS- PAEFI

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.5 Cometer fraude fiscal;
- 1.6 Não mantiver a proposta.

2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

3.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. Do gestor do contrato

Como gestor do presente contrato, fica indicado o servidor municipal **Ronaldo de Souza** Matrícula **11473**, CPF: **424.621.696-87** que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Ronaldo de Souza

Gestor do Contrato

Luciene Andréia Barbosa Ribeiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação	CRAS	CREAS	Total	Valor médio	CRAS	CREAS
Bola de futsal max 500	0	5	5	R\$ 166,6667	R\$ -	R\$ 833,33
Bola de futsal max 100	20	5	25	R\$ 109,50	R\$ 2.190,00	R\$ 547,50
Bola de futsal max 200	20	5	25	R\$ 119,2167	R\$ 2.384,33	R\$ 596,08
Bomba para inflar bola	7		7	R\$ 30,5667	R\$ 213,97	R\$ -
Bola de volei	20	4	24	R\$ 29,20	R\$ 584,00	R\$ 116,80
Bola de volei oficial	12		12	R\$ 124,6333	R\$ 1.495,60	R\$ -
Bola de handebol feminino	30		30	R\$ 86,8667	R\$ 2.606,00	R\$ -
Bola de basquete oficial	10		10	R\$ 137,9667	R\$ 1.379,67	R\$ -
Bola de basquete mirim	20		20	R\$ 65,6333	R\$ 1.312,67	R\$ -
Bola de basquete H1	30		30	R\$ 85,6333	R\$ 2.569,00	R\$ -
Bico para inflar bola	10		10	R\$ 3,6333	R\$ 36,33	R\$ -
Apito	10		10	R\$ 8,7667	R\$ 87,67	R\$ -
Bolsa esportiva	6		6	R\$ 65,5333	R\$ 393,20	R\$ -
corda	25	5	30	R\$ 7,6333	R\$ 190,83	R\$ 38,17
Bambole	30	10	40	R\$ 4,1667	R\$ 125,00	R\$ 41,67
Colete esportivo	6		6	R\$ 271,3333	R\$ 1.628,00	R\$ -
Jogo de dama	12	2	14	R\$ 17,4667	R\$ 209,60	R\$ 34,93
Jogo de xadrez	12	30	42	R\$ 31,1333	R\$ 373,60	R\$ 934,00
Colete esportivo dupla face	6	1	7	R\$ 531,3333	R\$ 3.188,00	R\$ 531,33
tatame	42	42	84	R\$ 101,5667	R\$ 4.265,80	R\$ 4.265,80
Bola de ginastica		50	50	R\$ 64,4333	R\$ -	R\$ 3.221,67
Colchonete		100	100	R\$ 61,0333	R\$ -	R\$ 6.103,33
camisa	400	100	500	R\$ 28,60	R\$11.440,00	R\$ 2.860,00
					R\$36.673,27	R\$20.124,61

ANEXO 02
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

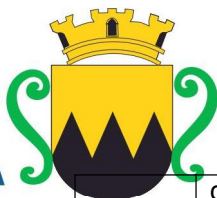
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2017

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
REPRESENTANTE e CARGO: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____
ENDEREÇO e TELEFONE: _____
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

LOTE 01:

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL: Especificação Técnica: Bola de Futebol de Salão, Profissional, de Pu Ultra 100% e camada extra de Neogel e Tecnologia Termotec, circunferência de 61 a 64 cm, pesando aproximadamente 410 a 440 Gr, acabamento interno câmara Arbility com miolo Slip System removível e lubrificado, acabamento externo 12 gomos, de acordo com as Regras Oficiais da modalidade;	5	UN		R\$ 166,66	R\$ 833,30
2	BOLA DE FUTSAL: Especificação Técnica: Bola de Futebol de Salão, oficial, de Pu, circunferência de 50 a 55 cm, pesando 300 a 350 grm, acabamento interna câmara arbility com miolo slip system removível e lubrificado, acabamento externo termotec com 8 gomos de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso;	25	UN		R\$ 109,50	R\$ 2.737,50
3	BOLA DE FUTSAL: Especificação Técnica: Bola de Futebol de Salão, oficial, de Pu, circunferência de 55 a 59 cm, pesando 350 a 380 Gr, acabamento interna câmara Arbility com miolo slip system removível e lubrificado, acabamento externo termotec com 8 gomos; de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, especialmente quanto as	25	UN		R\$ 119,21	R\$ 2.980,25



**OURO
PRETO**

PREFEITURA
dimensões e peso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

4	BOMBA PARA INFLAR BOLA: Especificação Técnica: Bomba de ar, em Polietileno de alta resistência, utilizado para inflar bolas; tipo dupla ação (infla nos dois sentidos), com adaptador tipo mangueira e 02 bicos, medindo aproximadamente 30 mm diâmetro, comprimento 205 mm (fechada) e 320 mm (hasteada), mangueira compr. 205 mm diâmetro 10 mm, diâmetro de 30 mm, no formato tubular, com 2 agulhas e 1 mangueira, com garantia de 1 ano do fabricante, acondicionado em saco plástico transparente;	7	UN		R\$ 30,56	R\$ 213,92
5	BOLA DE VOLEIBOL: Especificação Técnica: Bola de Voleibol, lazer, em laminado sintético, circunferência de 65-67cm, pesando 260-280 gr.; acabamento interno câmara airbility, miolo removível, acabamento externo matrizada;	24	UN		R\$ 29,20	R\$ 700,80
6	BOLAS DE VOLEIBOL: Especificação Técnica: Bola de Voleibol, oficial com 16 gomos, em Poliuretano (pu), microfilamentos em Poliamida, circunferência de 65 cm, dimple de formato de meia bolha; pesando 260-280 gr.; acabamento interno câmara airbility, acabamento externo matrizada, de acordo com a Confederação/federação Brasileira de Voleibol.	12	UN		R\$ 124,63	R\$ 1.495,56
7	BOLAS DE HANDEBOL FEMININO: Especificação Técnica: Bola de Handebol, oficial H2I feminina, em Pu Ultra Gripá, circunferência de 54 a 56 cm, pesando 325 a 400 gramas, câmara Airbility Miolo Slip System removível e lubrificado; acabamento externo costurada, de acordo com Federação Mineira ou Confederação Brasileira de Handebol;	30	UN		R\$ 86,86	R\$ 2.605,80
8	BOLAS DE BASQUETE: Especificação Técnica: Bola de Basquete; Oficial; de Microfibras, circunferência de 76 cm, pesando 626gr, miolo Slip System removível e lubrificado, câmara Airbility, acabamento externo matrizada, aprovada pela FIBA e Confederação Brasileira de Basquete;	10	UN		R\$ 137,96	R\$ 1.379,60
9	BOLAS DE BASQUETE MIRIM: Especificação Técnica: Bola de Basquete, oficial mirim, de borracha,	20	UN		R\$ 65,63	R\$ 1.312,60



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

	circunferência de 72 a 74 cm, pesando 450 a 500 Gr, câmara Airbility, acabamento externo matrizada; de acordo com Regras Oficiais da modalidade, especialmente quanto às dimensões e peso;					
10	BOLAS DE HANDEBOL INFANTIL: Especificação Técnica: Bola de Handebol; oficial H1L Mirim/infantil, em Pu Ultra Gripá, circunferência de 49 a 51 cm, pesando 230 a 270 gramas, miolo Slip System removível e lubrificado câmara Arbility, acabamento externo costurada; de acordo com Federação Mineira ou Confederação Brasileira de Handebol;	30	UN		R\$ 85,63	R\$ 2.568,90
11	BICO PARA INFLAR BOLA: Especificação Técnica: Bico para encher bola, metal e encaixe da Bomba de borracha;	10	UN		R\$ 3,63	R\$ 36,30
12	APITO ESPORTIVO: Especificação Técnica: Apito esportivo de ABS, com bolinha em Poliestireno, potência sonora 115db com anel de fixação em metal, de 4,6 x1, 6 cm aproximadamente, c/cordão em nylon medindo aproximadamente 45 cm de comprimento;	10	UN		R\$ 8,76	R\$ 87,60
13	BOLSA ESPORTIVA: Especificação Técnica: Bolsa para material esportivo, em lona, medindo aproximadamente 1,10 m x 0,80 cm, com costura reforçada nas laterais, fechamento em zíper e com alças resistentes para carregar e acondicionamento de uniformes esportivos e bolas.	6	UN		R\$ 63,53	R\$ 381,18
14	CORDA DE SISAL PARA RECREAÇÃO: Especificação Técnica: Corda para uso esportivo de sisal com 1,80 m, com dois pegadores.	30	UN		R\$ 7,63	R\$ 228,90
15	BAMBOLES: Especificação Técnica: Brinquedos educativos e recreativos, bambolê em plástico PVC, medindo 63 cm, para crianças acima de 05 anos, embalagem apropriada ao produto,	40	UN		R\$ 4,16	R\$ 166,40
16	JOGO DE DAMA: Especificação Técnica: Jogo de Damas, tabuleiro grande medindo (LxAxP) (550x15x550) mm, confeccionado em MDF envernizado, composto de Jogo de 24 peças de Damas.	14	UN		R\$ 17,46	R\$ 244,44



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

JOGO DE XADREZ:

17	Especificação Técnica: Jogo de Xadrez com tabuleiro de madeira dimensões 32 x 16 x 6 cm, com peças plásticas, Rei 8 cm, estojo de madeira, com certificado do INMETRO(materials atóxicos);	42	UN		R\$ 31,13	R\$ 1.307,46
18	BOLA DE GINÁSTICA: Especificação Técnica: Bola de ginástica (pilates), em borracha, com 18 cm de diâmetro, pesando aproximadamente 400 gramas;	50	UN		R\$ 64,43	R\$ 3.221,50
19	TATAME (M2) - MATERIAL E.V.A.: Placas com encaixe medindo 100x100 cm, espessura 3 cm. Características adicionais: atóxico, anti alérgico, impermeável, silicone.	84	UN		R\$ 101,56	R\$ 8.531,04
TOTAL					R\$ 31.033,05	

LOTE 02:

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	COLCHONETE D26 100X60X3 CM AZUL ESCURO: Especificação Técnica: Colchonete, composto de espuma, revestimento de courvim, revestimento interior em espuma, com densidade D26, medindo 100x60x3 cm, na cor azul escuro, suas condições deverá esta de acordo com a norma ABNT 13579.	100	UN		R\$ 61,03	R\$ 6.103,00
TOTAL					R\$ 6.103,00	

LOTE 03:

LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	COLETE ESPORTIVOS: Especificação Técnica: Colete para treinamento esportivo de tecido 100% Poliéster liso, acabamento em Dry, no tamanho M adulto, na cor azul com 20 peças numeradas atrás de 01 A 20; Silk em três cores	6	UN		R\$ 271,33	R\$ 1.627,98
2	COLETE ESPORTIVO: 480 Especificação Técnica: Colete dupla face para treinamento esportivo de tecido 100% Poliéster liso, acabamento em Dry, no tamanho M adulto, na cor verde com 20 peças	7	UN		R\$ 531,33	R\$ 3.719,31



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

	numeradas atrás das duas faces de 01 a 20, cor verde e plotagem em até silk-screen na frente das duas faces em até 04 cores, arte a definir. Silk em três cores.					
3	CAMISA DE ALGODÃO: Especificação Técnica: Camisa, confeccionada em 100% algodão, cores variadas (a definir com o gestor) tecido pesando mínima de 160g/m2, no tamanho P/M/G, manga curta, acondicionada em embalagem apropriada. Silk em três cores.	500	UN		R\$ 28,60	R\$ 14.300,00
TOTAL					R\$ 19.647,29	

OBSERVAÇÃO 1: Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO 03
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
GLOBAL

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE**, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

ANEXO 04
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(a) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

ANEXO 05
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA Nº ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E
A

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 063/2017

Processo Administrativo: nº 305/2017

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra e Secretária Municipal de Saúde, Sra, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato é a aquisição de materiais esportivos para atender as oficinas de esporte e lazer dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais será realizado após a efetiva comprovação da entrega dos mesmos e será efetuado em até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, vistados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

5.2. O pagamento será efetuado após as comprovações de regularidades fiscais e trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas como:

02.012.004.08.122.0120.2179.3390300000 - FR 129 - FICHA: 610 e

02.012.004.08.122.0121.2236 - FR 129 - FICHA: 633

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, localizado à Rua Dom Helvécio, nº. 428, Cabeças.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade a contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O acondicionamento dos materiais deverá estar em embalagens reforçadas e apropriadas que garanta a integridade dos mesmos, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.8. A entrega dos materiais, objeto desta licitação deverá ser feita sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado e dentro das especificações estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 063/2017**, de de de 2017.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado para gerir essa solicitação o servidor Ronaldo de Souza, matrícula 11473 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

10.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos; a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão no seu cumprimento;

IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;

VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 O retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de de 2017.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretario Municipal de

.....

Contratada

ANEXO 06
DECLARAÇÃO CONJUNTA

(É obrigatória a apresentação no Envelope 2 - no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2017**,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(É obrigatória a apresentação no Envelope 2 - no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2017

Nome/Razão Social: _____,
Endereço: _____, Município: _____,
Estado: _____,
R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.